



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850 DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Súmula: "Altera o Art.10 da Lei Municipal nº735/2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art.10 da Lei nº735 de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

*"Art. 10. O prazo para adesão ao REFISPONTAL é até 30 de dezembro de 2008."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de março de 2008.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

  
VERGINIA MARA PEDROSO  
PROCURADORA-GERAL